



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

DE 03 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DOS ATUAIS OCUPANTES, COM ENCARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação das frações ideais do imóvel urbano pertencente ao Município de São José do Ouro, com encargo, situados na localidade “Área Industrial”, registrados no Registro de Imóveis de São José do Ouro-RS, sob o nº 924, para fins de regularização fundiária, aos ocupantes abaixo relacionados, cujas áreas obedecem aos mapas do Anexo I:

I - Área total: 2.718,31m² em favor de Chapeação VB, inscrita no CNPJ nº 23.490.963/0001-16;

II - Área total: 2.120,21m² em favor de Nobreza da Madeira, inscrita no CNPJ nº 22.598.389/0001-51;

III - Área total: 2.609,69m² em favor de ELM Móveis Projetados, inscrita no CNPJ nº 37.495.121/0001-61;

IV - Área total: 2.367,84m² em favor de Oficina Mecânica, Chapeação e Pintura, inscrita no CNPJ nº 32.665.091/0001-70;

V- Área total: 1.720,64m² em favor de Jociano Antonio Centenaro ME, inscrita no CNPJ nº 40.441.413/0001-26;

VI - Área total: 1.403,46m² em favor de Marmoraria Visual Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.950.047/0001-28;

VII - Área total: 4.017,51 m² em favor de Poleta Fabricação de Estruturas de Concreto Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.393.848/0001-03;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

VIII - Área total: 2.695,01m² em favor de Winck e Filha Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 06.151.876/0001-15;

IX - Área total: 1.703,89m² em favor de Carlos Bombarda, inscrita no CNPJ nº 17.223.081/0001-91;

X - Área total: 3.494,70m² em favor de Mecânica Diesel Ourense Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.773.986/0001-68;

XI - Área total: 1.431,00m² em favor de Jonas Carniel de Souza, inscrita no CNPJ nº 41.269.256/0001-86;

XII - Área total: 2.370,43m², em favor de Terraplanagem Rocha Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.968.299/0001-11;

XIII - Área total: 2.465,77m², em favor de Amanda Brugarotto ME, inscrita no CNPJ nº 24.914.500/0001-05;

XIV - Área total: 1.877,22m² em favor de Locação de Máquinas para Construção e Terraplanagem Rodrigo Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.213.349/0001-90;

XV- Área total: 3.072,96m², em favor de RH Jatós e Reformas, inscrita no CNPJ nº 27.663.001/0001-72;

XVI - Área total: 2.733,41m², em favor de Biancoll Ind. Com. Prod. Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.955.524/0001-07; e

XVII - Área total: 2.843,49, em favor de Paulo Werle de Paula, inscrita no CNPJ nº 29.542.050/0001-82.

Art. 2º. Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação das frações ideais do imóvel urbano pertencente ao Município de São José do Ouro, com encargo, situados na localidade “Vila Hípica”, registrados no Registro de Imóveis de São José do Ouro-RS, sob os nºs 2.151 e 3.260, para fins de regularização fundiária, aos ocupantes abaixo relacionados, cujas áreas obedecem aos mapas do Anexo II:

I - Área total: 1.983,23m², em favor de RBM Comércio e Reparação Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.331.743/0001-82;

II - Área total: 2.693,51m², em favor de Anderson Canani - ME, inscrita no CNPJ nº 14.190.017/0001-63;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação da fração ideal do imóvel urbano SOB Nº 01, da quadra nº 37, pertencente ao Município de São José do Ouro, com encargo, com a área superficial de 10.500,00 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados) sem benfeitorias, localizado na Rua de acesso, sem denominação, lado ímpar, distante 19,00 metros da esquina com a Avenida Antonio Finco nesta cidade, objeto da Matrícula nº 5.487, Reg., 1/5.487, do Lv. 2 - Registro Geral, do Cartório de Imóveis deste Município, à ocupante EMPRESA DE TRANSPORTE OURENSE LTDA, (EMPRESA OURO TUR), inscrita no CNPJ nº 00.453.510/0001-14, com sede na avenida Laurindo Centenaro nº 448, nesta cidade de São José do Ouro, cuja área obedece ao mapa do Anexo III.

Art. 4º. Ficam as áreas descritas nos incisos do artigo 1º, 2º e 3º desta lei, desafetadas de sua destinação pública, passando para o patrimônio disponível do Município.

§ 1º A doação autorizada tem como finalidade a regularização da posse exercida pelos ocupantes sobre as respectivas áreas desafetadas.

§ 2º Os imóveis acima descritos destinam-se ao funcionamento econômico e industrial das empresas donatárias.

§ 3º Fica possibilitada a venda dos imóveis ora doados a terceiros, desde que mantida a finalidade industrial e/ou econômica.

Art. 5º. O processo licitatório fica dispensado visto o notório Interesse Público, haja vista que as áreas descritas no artigo 1º já se encontram ocupadas desde meados de 1996, segundo estabelece o artigo 71, da Lei n. 13.465/2017.

Art. 6º. Para efeito de transferência das áreas individualizadas descritas nos artigos 1º, 2º e 3º, as áreas das frações ideais a serem doadas será a da situação encontrada no levantamento topográfico dos Anexos I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º. O instrumento de doação será outorgado em favor dos donatários indicados nos incisos dos arts. 1º, 2º e 3º desta lei, a quem incumbirá, como encargo, o registro do título no Registro Geral de Imóveis competente e o respectivo pagamento das custas e emolumentos e eventuais tributos.

Art. 8º. As donatárias assumem o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 9º. A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I - Reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

b) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade;

e) se o donatário não cumprir o encargo descrito nos §§2º e 3º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 10 Em caso de reversão, na hipótese de transferência da empresa donatária para outro município ou no caso de sua alienação, ou ainda, no caso de deixar de exercer suas atividades no imóvel, abandonando o prédio ou encerrando suas atividades em razão da extinção da pessoa jurídica, será facultado à donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de São José do Ouro, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

§1º No caso de alienação da empresa ou alteração de controle acionário, mas com a continuidade da atividade-finalidade prevista no instrumento de comodato, a transferência do imóvel concedido pela Prefeitura Municipal de São José do Ouro será concretizada, desde que não ocorra desobediência às normas contidas na presente Lei.

§2º A alienação, pela empresa donatária, do imóvel objeto desta Lei sem observância ao nela contido é nula de pleno direito;

Artigo 11 A empresa donatária fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no instrumento de doação e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da instalação e consumo de energia elétrica, água e linha telefônica, bem como de eventual transferência do imóvel, ficarão sob responsabilidade da empresa donatária.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 12 Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13 Ficam revogadas as Leis 2534/2021, 2535/2021, 2538/2021, 2494/2020, 2472/2019, 2473/2019 e 2453/2019 e, consequentemente, seus termos de cessão, para o fim de regularizar referidos imóveis com a presente doação, via Reurb.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 03 DE MARÇO DE 2023

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

Mapas correspondentes ao Art. 1º, Incisos I a XVII

I - Área total: 2.718,31m² - em favor de Chapeação VB, inscrita no CNPJ nº 23.490.963/0001-16

II - Área total: 2.120,21m² em favor de Nobreza da Madeira, inscrita no CNPJ nº 22.598.389/0001-51;

III - Área total: 2.609,69m² em favor de ELM Móveis Projetados, inscrita no CNPJ nº 37.495.121/0001-61;

IV - Área total: 2.367,84m² em favor de Oficina Mecânica, Chapeação e Pintura, inscrita no CNPJ nº 32.665.091/0001-70;

V- Área total: 1.720,64m² em favor de Jociano Antonio Centenaro ME, inscrita no CNPJ nº 40.441.413/0001-26;

VI - Área total: 1.403,46m² em favor de Marmoraria Visual Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.950.047/0001-28;

VII - Área total: 4.017,51 m² em favor de Poleta Fabricação de Estruturas de Concreto Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.393.848/0001-03;

VIII - Área total: 2.695,01m² em favor de Winck e Filha Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 06.151.876/0001-15;

IX - Área total: 1.703,89m² em favor de Carlos Bombarda, inscrita no CNPJ nº 17.223.081/0001-91;

X - Área total: 3.494,70m² em favor de Mecânica Diesel Ourense Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.773.986/0001-68;

XI - Área total: 1.431,00m² em favor de Jonas Carniel de Souza, inscrita no CNPJ nº 41.269.256/0001-86;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

XII - Área total: 2.370,43m², em favor de Terraplanagem Rocha Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.968.299/0001-11;

XIII - Área total: 2.465,77m², em favor de Amanda Brugnarotto ME, inscrita no CNPJ nº 24.914.500/0001-05;

XIV - Área total: 1.877,22m² em favor de Locação de Máquinas para Construção e Terraplanagem Rodrigo Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.213.349/0001-90;

XV- Área total: 3.072,96m², em favor de RH Jatos e Reformas, inscrita no CNPJ nº 27.663.001/0001-72;

XVI - Área total: 2.733,41m², em favor de Biancoll Ind. Com. Prod. Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.955.524/0001-07;

XVII - Área total: 2.843,49, em favor de Paulo Werle de Paula, inscrita no CNPJ nº 29.542.050/0001-82.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

Mapas correspondentes ao Art. 2º, Incisos I e II

I - Área total: 1.983,23m², em favor de RBM Comércio e Reparação Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.331.743/0001-82;

II - Área total: 2.693,51m², em favor de Anderson Canani - ME, inscrita no CNPJ nº 14.190.017/0001-63;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

Mapas correspondentes ao Art. 3º

Área Total: 10.500,00 m ² , à ocupante EMPRESA DE TRANSPORTE OURENSE LTDA, (EMPRESA OURO TUR), inscrita no CNPJ nº 00.453.510/0001-14
--

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos Projeto de Lei 015/2023

São José do Ouro, RS, 03 de março de 2023.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhados a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora e Senhores Vereadores, o qual tem a finalidade de autorizar a desafetação e a doação de bem público em favor de atuais ocupantes das áreas, conforme as disposições constantes do projeto em apreço.

A presente proposição visa definitivamente conceder a regularização fundiária em favor das empresas ocupantes dos imóveis identificados nos art. 1º, 2º e 3º, do presente projeto de lei, em razão de que, há vários anos, estão estabelecidas naqueles locais, em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo suas diversas atividades no ramo industrial, comercial e da prestação de serviços, dentre outras, considerando-se por tais fatos, consolidadas nos referidos espaços públicos.

Neste sentido, as empresas referidas nesta proposição, obtiveram, a partir do início de suas atividades naquele local, considerável crescimento, tanto em área física construída, quanto em aumento de produção, inovações de produtos e serviços, demonstrando, desenvolvimento e suficiência, que por sua vez geram aumento de faturamentos e especialmente em número de funcionários, gerando maiores rendas, oportunidades de empregos, influenciando positivamente na economia do Município posto as movimentações industriais, comerciais e da prestação de serviços, otimizando receitas de grande importância para o crescimento do Município.

No interesse público e no objetivo do incentivo às empresas que encontram-se instaladas no local e de forma a estabelecer as condições favoráveis ao contínuo crescimento destas em suas atividades, na geração de novos empregos e oportunidades de trabalho; na promoção do desenvolvimento econômico e social do município, através da estimulação para investimentos produtivos ou da ampliação das próprias empresas em operação e especialmente por solicitações destas, as doações dos imóveis para seus respectivos nomes, resguardadas as condições estabelecidas por esta Lei, torna-se evidentemente necessária posto tornar-se o meio próprio para que as mesmas obtenham a titularidade dos respectivos imóveis.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Deste modo, com a titularidade dos imóveis em seus respectivos nomes, lhes assegurará as condições próprias e legais de garantias ou outras avenças que possam ser conquistadas pelas empresas para investimentos planejados.

Assim, face ao relevante interesse público, apresenta-se o presente projeto de lei, para ser objeto de apreciação desta casa, forma em que solicitamos para seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. JORGE LUIZ SGANZERLA

DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

São José do Ouro – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”